

À Prefeitura Municipal de Itinga, Estado do Maranhão
Em atenção ao Senhor Berg Armínio, coordenador de Reurb da Prefeitura de Itinga,
Proposta de assessoria especializada em regularização fundiária urbana.

Prezado Senhor,

Trata de solicitação de orçamento de prestação de serviços especializados em Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, apresentada pelo coordenador de Regularização Fundiária do Município de Itinga, Estado do Maranhão, com a pretensão de efetivar titulação de núcleo urbano “Vila Brasil”.

Nesse contexto, os serviços especializados em Reurb se desenvolvem em duas frentes, uma, respeitante aos aspectos jurídicos, relacionados a processo e procedimento de Reurb, considerados os imperativos consignados na Lei 13.465/2017 e no Decreto Nacional 9.310/2018, bem como, ainda, àqueles estatuídos no âmbito do Provimento 010/2022, editado pela Douta Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão com vistas a assegurar processamento e registro de “Projeto de Regularização Fundiária”, na fase de competência das Serventias Extrajudiciais; outra, respeitante aos aspectos técnicos, voltados a produção e elaboração de plantas de localização, memoriais descritivos e mapas cartográficos, consideradas as exigências contidas na ABNT NBR 17047, de 30 de junho de 2022.

Assim, partindo dessa premissa, temos os serviços relacionados na presente tabela, vejamos:

Tabela

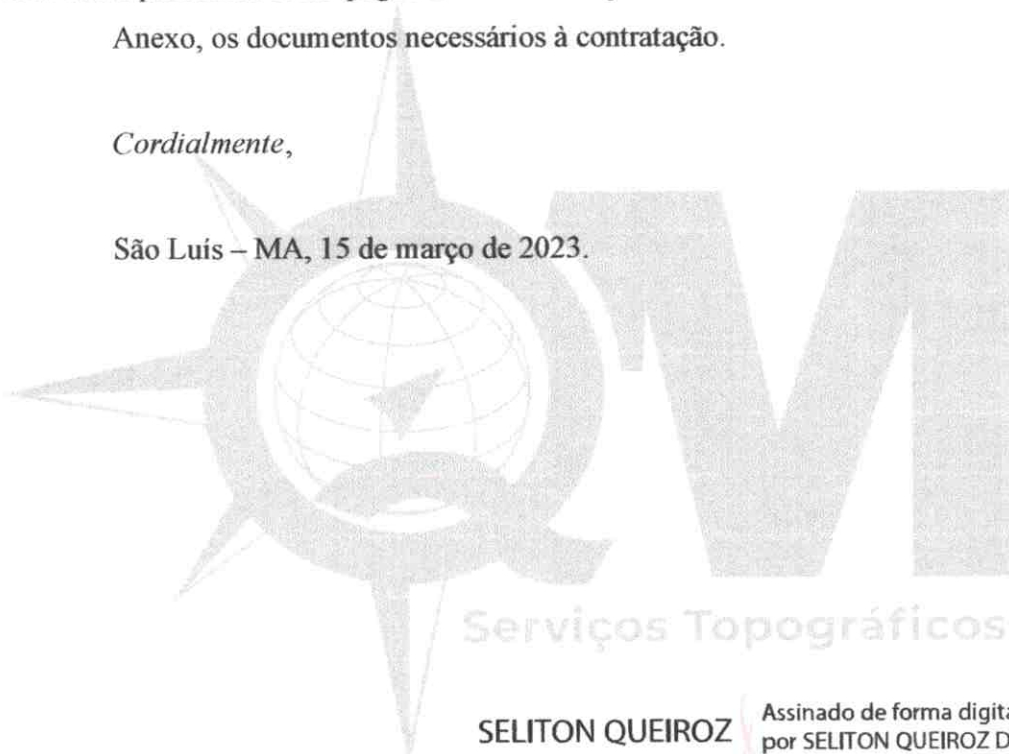
Serviços	Valor unitário	Valor global
Capacitação básica em processo e procedimento de Reurb (08 horas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Instrução prática para instauração de processo administrativo de Reurb e acompanhamento processual: a) minuta de notificações de praxe; b) minuta de edital de conhecimento público; c) minuta de avaliação de atos administrativos e medidas de conformação à legislação de atos e procedimentos necessários à execução de regularização fundiária urbana; d) minuta de ofício de busca sobre eventual registro e matrícula; e) minuta parecer jurídico em procedimento Reurb; f) minuta de decisão administrativa g) calendarização de atividades de Reurb	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Elaboração de Projeto de Reurb (PRF): a) elaboração de justificativa de abertura de Projeto de Reurb; b) minuta de relatório social c) minuta de relatório urbanístico e ambiental d) conclusão e) elaboração de CRF do Projeto de Reurb f) elaboração de CRF individual de destinatários do PRF g) minuta de encaminhamento de registro ao Cartório de Imóveis h) minuta de manifestação sobre eventual nota devolutiva.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Serviços de topografia: a) elaboração de poligonal; b) elaboração de mapa cartográfico; c) elaboração de planta de situação e memorial descritivo de cada parcelamento; Relatório técnico	R\$ 123,00	-
Despesas operacionais	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

Em tempo, fica consignado que os valores dos serviços serão adimplidos em favor da contratada na seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor no prazo de até 10 (dez) dias após a efetivação do contrato; e os outros 50% (cinquenta por cento) no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do Projeto de Regularização Fundiária ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Caso o município necessite dos serviços topográficos, os valores correspondentes serão pagos ao final do Projeto de Reurb.

Anexo, os documentos necessários à contratação.

Cordialmente,

São Luís – MA, 15 de março de 2023.



Serviços Topográficos

SELITON QUEIROZ
DA
SILVA:02065345314

Assinado de forma digital
por SELITON QUEIROZ DA
SILVA:02065345314
Dados: 2023.03.16
15:50:46 -03'00'



PROPOSTA DE SERVICO:

FRONTEIRAS CONSULTORIA E GEOTECNOLOGIA
LTDA
RUA 03 QUADRA 3B NÚMERO 50 RECANTO DO TURU
CNPJ: 41.116.926/0001-24 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
98281475 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126875928
SÃO LUÍS MARANHÃO 65.068-869
Brazil
(98) 98252-1706 | (98) 98246-9181
fronteiras.geo@gmail.com
@fronteiras.geo

DESTINATÁRIO | REMETENTE

Prefeitura Municipal de Itinga
CNPJ / CPF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL / R.G.:
Itinga MA
Brazil

PROPOSTA DESERV

154

IC: O: #

DATA DA
EMIÇÃO:

19 abr 2023

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------------	-----	----------------	-------------

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

Esta proposta aborda a solicitação de orçamento para a prestação de serviços especializados em Regularização Fundiária Urbana na modalidade Reurb-S. Sendo A solicitação realizada pelo coordenador de Regularização Fundiária do município de Itinga, no estado do Maranhão, com o objetivo de efetivar a titulação do núcleo urbano "Vila Brasil".

Portanto, segue orçamento de acordo os seguintes itens:

Capacitação básica em processo e procedimento de Reurb (08 horas)	I	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Instrução prática para instauração de processo administrativo de Reurb e acompanhamento processual:	I	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
a) minuta de notificações de praxe;			
b) minuta de edital de conhecimento público;			
c) minuta de avaliação de atos administrativos e medidas de conformação à legislação de atos e procedimentos necessários à execução de regularização fundiária urbana;			
d) minuta de ofício de busca sobre eventual registro e matrícula;			
e) minuta parecer jurídico em procedimento Reurb;			
f) minuta de decisão administrativa.			
g) calendarização de atividades de Reurb			
Elaboração de Projeto de Reurb (PRF):	I	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
a) elaboração de justificativa de abertura de Projeto de Reurb;			

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
b) minuta de relatório social			
c) minuta de relatório urbanístico e ambiental			
d) conclusão			
e) elaboração de CRF do Projeto de Reurb			
f) elaboração de CRF individual de destinatários do PRF			
g) minuta de encaminhamento de registro ao Cartório de Imóveis			
h) minuta de manifestação sobre eventual nota devolutiva.			
Serviços de topografia:	I	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
a) elaboração de poligonal;			
b) elaboração de mapa cartográfico;			
c) elaboração de planta de situação e memorial descritivo de cada parcelamento;			
Relatório técnico			
Despesas operacionais	I	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
		Subtotal	R\$ 35.200,00
		Total	R\$ 35.200,00
		Total geral	R\$ 35.200,00

***DATUM:** Em SIRGAS 2000 com relatórios de coordenadas em UTM e Geográficas

***SOFTWARE UTILIZADOS:** Auto Cad Civil, Bentley topoGRAPH Project, MAGNET Fild e Tools

Condições para fornecimento

Aprovação do orçamento: Aceitação do orçamento apenas por e-mail.

Condição de pagamento: Entrada 50% + Saldo Entrega do Serviço

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a aprovação.

Observação I: O proprietário fica responsável por documentação.

Observação II: Caso a área medida seja divergente da apresentada no documento, o proprietário fica responsável por custos adicionais.

Observação III: Em circunstância de não conclusão do serviço por falta de apoio do cliente ou segurança da equipe e equipamentos, o crédito inicial fica para pagamento dos custos iniciais.

Ao assinar esse documento, o cliente aceita os serviços e condições descritos nesse documento.

Prefeitura Municipal de Itinga



À Prefeitura de Itinga, Estado do Maranhão.

Assunto: "**proposta de realização de serviços especializados em regularização fundiária urbana**"

Prezados Senhores,

A empresa Reurb Cidadã LTDA, nos termos da solicitação em referência, vem apresentar proposta comercial, consistente a realização de serviços especializados de regularização fundiária urbana, exibindo cenários vinculados à formulação de processo administrativo de Reurb, Projeto de Regularização Fundiária e execução de levantamento topográfico e elaboração de peças técnicas consideradas indispensáveis ao bom êxito da demanda.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Trata-se de Proposta Comercial para executar os serviços especializados em Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Social, tendo como premissa, ao fim, garantir a titulação de imóveis de pessoas declaradas de baixa renda, efetivamente moradoras no núcleo comunitário denominado "Vila Brasil".

Deste modo, cumpre esclarecer que serviços especializados em regularização fundiária, como abaixo demonstrado, e já ferido no preâmbulo, consiste em cumprir 04 (quatro) etapas do processo geral de Reurb, quais sejam: a) assessoramento na formulação de Processo Administrativo de Regularização Fundiária, desde a autuação até a decisão administrativa, perpassando pelos requisitos de validação de ato jurídico; b) treinamento de equipe de servidores para tocar o primeiro Projeto Piloto; c) elaboração de Projeto de Regularização Fundiária, com minuta de relatórios e pareceres social, ambiental e urbanístico; e d) elaboração de peças técnicas, com serviços de topografia referente a demarcação do núcleo comunitário Vila Brasil, elaboração de mapa cartográfico e plantas de localização e memoriais descritivos de cada parcela regularizada, com descrição de visas de circulação, espaços de uso comum do povo, prédios públicos, etc.

Nesse diapasão, a presente proposta de serviços especializados em regularização fundiária atende não apenas ao desiderato legal, contido na Lei 13.465/2017 e no Decreto Nacional 9.310/2018, mas sobretudo as balizas consagradas no Provimento 0102022, da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.



(98) 97000-7158



reurbcidadada.com.br



contato@reurbcidadada.com.br



2. TABELA DE SERVIÇOS E VALORES DESCRIMINADOS

Diante da necessidade ora apresentada, apresentamos a discriminação de serviços e valores que integram a proposta de serviços especializados em regularização fundiária:

Tabela

Serviços	Valor unitário	Valor global
Capacitação básica em processo e procedimento de Reurb (08 horas)	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Instrução prática para instauração de processo administrativo de Reurb e acompanhamento processual: a) minuta de notificações de praxe; b) minuta de edital de conhecimento público; c) minuta de avaliação de atos administrativos e medidas de conformação à legislação de atos e procedimentos necessários à execução de regularização fundiária urbana; d) minuta de ofício de busca sobre eventual registro e matrícula; e) minuta parecer jurídico em procedimento Reurb; f) minuta de decisão administrativa g) calendarização de atividades de Reurb	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
Elaboração de Projeto de Reurb (PRF): a) elaboração de justificativa de abertura de Projeto de Reurb;	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



(98) 97000-7158



reurbcidadea.com.br



contato@reurbcidadea.com.br



b) minuta de relatório social c) minuta de relatório urbanístico e ambiental d) conclusão e) elaboração de CRF do Projeto de Reurb f) elaboração de CRF individual de destinatários do PRF g) minuta de encaminhamento de registro ao Cartório de Imóveis h) minuta de manifestação sobre eventual nota devolutiva.		
Serviços de topografia: a) elaboração de poligonal; b) elaboração de mapa cartográfico; c) elaboração de planta de situação e memorial descritivo de cada parcelamento; Relatório técnico	R\$ 122,00	-
Despesas operacionais	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Licitante declara que (i) analisou detidamente os termos e condições do Edital e seus anexos e que está de acordo com tais termos e condições, (ii) tem pleno conhecimento do local e das condições para a execução do Contrato e (iii) a Proposta Comercial ora apresentada é suficiente para cumprir as obrigações assumidas pela SPE no âmbito do Contrato, incluindo as obrigações de investimentos e atingimento das Metas estabelecidas no mesmo.

3.2. Esta Proposta Comercial tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua entrega.

3.3. O pagamento será efetuado pelo município em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, a ser paga no



(98) 97000-7158



reurbcidadea.com.br



contato@reurbcidadea.com.br



prazo de até 10 (dez) dias após a efetivação do contrato. A segunda parcela, também correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, será paga no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do Projeto de Regularização Fundiária ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Em relação aos serviços topográficos, caso sejam necessários, serão pagos ao final do Projeto de Reurb.

São José de Ribamar, MA, 24 de abril de 2023

Pedro Pinheiro Marques Júnior

Sócio Administrador

P P
MARQUES
JUNIOR LTDA.
500016740001
89

Assinado digitalmente por P P MARQUES
JUNIOR LTDA:50001674000189
DN: C=BR, S=MA, L=SAO JOSE DE
RIBAMAR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=11717421000154, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=P P MARQUES JUNIOR LTDA:
50001674000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.04.25 10:51:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



(98) 97000-7158



reurbcidade.com.br



contato@reurbcidade.com.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018765/23

Data da Certidão: 16/03/2023 08:48:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39941426000185

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/03/2023 21:18:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S Q DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.941.426/0001-85

Certidão n°: 11222481/2023

Expedição: 16/03/2023, às 20:42:40

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S Q DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.941.426/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.941.426/0001-85
Razão Social: S Q DA SILVA EIRELI
Endereço: RUA 137 QUADRA 124 CASA 27 / CONJUNTO MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302185485548603

Informação obtida em 17/03/2023 11:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.941.426/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL S Q DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Q & M SERVICOS TOPOGRAFICOS E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 137	NÚMERO 27	COMPLEMENTO QUADRA124
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MAIOBAO	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SELITON.TOPOGRAFO@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 8431-0043		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **21:11:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
SELITON QUEIROZ DA SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0200547720020 SSP MA

CPF
020.653.453-14

DATA NASCIMENTO
12/07/1987

FILIAÇÃO
ESMERALDO SOARES DA SILVA
CLAUDETE QUEIROZ DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CRT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06807477379

VALIDADE
25/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2015

OBSERVAÇÕES

Seliton Queiroz da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95520856806
MA043465684

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112795750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****S Q DA SILVA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SELITON QUEIROZ DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 12/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0200547720020, expedida por ssp/MA em 28/09/2020 e CPF: nº 020.653.453-14, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na TRAVESSA DA ESTRADA DE RIBAMAR, nº 104, COND RECANTO VERDE II APT 104, PARAISO DAS ROSAS, CEP: 65110-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **S Q DA SILVA EIRELI**, e usará a expressão Q & M SERVICOS TOPOGRAFICOS E CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 137, nº 27, QUADRA124, CONJUNTO MAIOBAO, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7420002 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7420002 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **SELITON QUEIROZ DA SILVA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****S Q DA SILVA EIRELI**

cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, 27 de novembro de 2020

SELITON QUEIROZ DA SILVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S Q DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02065345314	SELITON QUEIROZ DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 15:53 SOB Nº 21600170061.
PROTOCOLO: 201116332 DE 27/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005868645. CNPJ DA SEDE: 39941426000185.
NIRE: 21600170061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.
S Q DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br